

LEI COMPLEMENTAR Nº 82 DE 06 DE MARÇO DE 2020

"Altera a Lei Complementar n°40, de 22 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 61, de 14 de março de 2019."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I - Tabela I e II (Tabela de Vencimento da Carreira de Pessoal da Saúde com formação em Ensino Fundamental); o Anexo II - Tabelas I e II (Tabela de Vencimento da Carreira de Pessoal da Saúde com formação em Ensino Fundamental); o Anexo X - Tabela 1-C (Adicional de Estratégia de Saúde da Família - ESF 40h) e Tabela 3-C (Adicional de Vigilância em Saúde - AVS) e o Anexo XVI - Tabela 2 (Adicional de Supervisão e Coordenação em Vigilância em Saúde); todos da Lei Complementar n° 40, de 22 de dezembro de 2017.

- Art. 2° Fica revogada a alínea "i", do inciso II, do art. 15 e Anexo IX da Lei Complementar n° 40, de 22 de dezembro de 2017, a partir de 1° de agosto de 2020.
- Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020, excepcionados:
- I a Tabela II, do Anexo I, constante no Anexo Único desta Lei
 Complementar, entrará em vigor a partir de 1° de agosto de 2020;
- II a Tabela II, do Anexo II, constante no Anexo Único desta Lei
 Complementar, entrará em vigor a partir de 1° de agosto de 2020;

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Ouring 1

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
12.754 n= 09/03/2020
50-52



ANEXO ÚNICO

ANEXO I TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020 TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	L	М
			ı	1.212,33	1.248,70	1.286,16	1.324,75	1.364,49	1.405,42	1.447,59	1.491,01	1.535,74	1.581,82	1.629,27	1.678,15
					1.298,65	1.337,61	1.377,74	1.419,07	1.461,64	1.505,49	1.550,65	1.597,17	1.645,09	1.694,44	1.745,27
	Operacional	Ensino	111			1.391,11	1.432,84	1.475,83	1.520,11	1.565,71	1.612,68	1.661,06	1.710,89	1.762,22	1.815,09
1-A	Administrativo	Fundamental	IV					1.534,86	1.580,91	1.628,34	1.677,19	1.727,50	1.779,33	1.832,71	1.887,69
			V						1.644,15	1.693,47	1.744,27	1.796,60	1.850,50	1.906,02	1.963,20
			VI							1.761,21	1.814,05	1.868,47	1.924,52	1.982,26	2.041,72
			VII											2.061,55	2.123,39
				0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

PROGRESSÃO

De 3 em 3 anos com 3% de crescimento

PROMOÇÃO

De 4 em 4 anos com 4% de crescimento

ANEXO I TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2020 TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	Les	M
			1	1.400,00	1.442,00	1.485,26	1.529,82	1.575,71	1.622,98	1.671,67	1.721,82	1.773,48	1.826,68	1.881,48	
			- 11		1.499,68	1.544,67	1.591,01	1.638,74						1.956,74	
	Operacional	Ensino	III			1.606,46	1.654,65	1.704,29						2.035,01	
1-A	Administrativo	Fundamental	IV				1.720,84	1.772,46	Total Calculation Call Control		The second of the second	The second secon	The second of the second	2.116,41	
	, id.iiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiii	- undamonia	V					1.843,36	1.898,66	1.955,62				2.201,07	
			VI											2.289,11	
			VII											2.380,68	
				0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

PROGRESSÃO

De 3 em 3 anos com 3% de crescimento

PR OMOÇÃO

De 4 em 4 anos com 4% de crescimento

La



ANEXO II TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020 TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL

Grupo	Categoria	Requisito	Nível	A	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	L	M
			1	1.212,33	1.248,70	1.286,16	1.324,75	1.364,49	1.405,42	1.447,59	1.491,01	1.535,74	1.581,82	1.629,27	1.678,15
			H		1.298,65	1.337,61	1.377,74	1.419,07	1.461,64	1.505,49	1.550,65	1.597,17	1.645,09	1.694,44	1.745,27
	Operacional	Ensino	111											1.762,22	
1-B	Administrativo		IV					1.534,86			1.677,19				1.887,69
			V						1.644,15	1.693,47	1.744,27	1.796,60	1.850,50	1.906,02	1.963,20
			VI							1.761,21	1.814,05	1.868,47	1.924,52	1.982,26	2.041,72
			VII											2.061,55	2.123,39
				0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

PROGRESSÃO

De 3 em 3 anos com 3% de crescimento

PROMOÇÃO

De 4 em 4 anos com 4% de crescimento

ANEXO II TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2020 TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL

Grupo	Categoria	Requisito	Nível	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	L	M
			ı	1.400,00	1.442,00	1.485,26	1.529,82	1.575,71	1.622,98	1.671,67	1.721,82	1.773,48	1.826,68	1.881,48	
			H		1.499,68	1.544,67	1.591,01							1.956,74	
	Operacional	Ensino				1.606,46	1.654,65							2.035,01	
1-B	Administrativo	Fundamental	IV				1.720,84							2.116,41	
	7.011111101101101	1 diladilicital	V					1.843,36						2.201,07	
			VI											2.289,11	
			VII											2.380,68	
				0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

PROGRESSÃO PROMOÇÃO

De 3 em 3 anos com 3% de crescimento De 4 em 4 anos com 4% de crescimento

fa



ANEXO X

TABELA DO ADICIONAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO ADICIONAL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA E DO ADICIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TABELA 1-C (Adicional de Estratégia de Saúde da Família - ESF) 40H

Médico	R\$ 5.300,00
Enfermeiro	R\$ 2.640,00
Técnico em enfermagem	R\$ 1.320,00
Cirurgião Dentista	R\$ 2.640,00
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 530,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 250,00
The state of the s	

Nível superior	R\$ 360,00
Nível médio	R\$ 180,00
Agente de Endemias (supervisor de campo)	R\$ 390,00
Agente de Endemias (trabalho de campo)	R\$ 250,00
Agente de Vigilância em Zoonoses	R\$ 250,00
DEMAIS CATEGORIAS DE SERVIDORES LOTA	DOS NA SEMSA
Motorista	R\$ 180,00





ANEXO XVI

TABELA 2 - ADICIONAL DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Coordenador de Atividades	R\$ 840,00
Supervisor Geral	R\$ 560,00
Chefe de Campo de Endemias e Entomologia	R\$ 420,00
Chefe de UBV, Ponto Estratégico, Residual, entomologia e Zoonoses	R\$ 280,00

She